



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.003-DL-SPDU - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO Nº 2021.03.18.003-SPDU

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização para locação de um imóvel situado na Rua JJ Dourado, Nº 349 A, Sala 12, Centro, Beberibe/CE, para funcionamento da sede da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA) do município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, a sede da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA) do município de Beberibe, para dar prosseguimento às suas atividades, necessita de espaço físico que corresponda à sua demanda de trabalho.

O imóvel deverá suprir todas as necessidades da Administração Municipal no tocante ao funcionamento da sede Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA) do município de Beberibe, pelo local de fácil acesso à população atendida;

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o Sr. CARLOS ROBERTO BARROSO BESSA, proprietário do imóvel situado na Rua JJ Dourado, Nº 349 A, Sala 12, Centro, Beberibe/CE, para funcionamento da sede da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado do Ceará (SEMA) do município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN).

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. CARLOS ROBERTO BARROSO BESSA, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de avaliação de imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na dotação de nº 2101 18 122 0050 2.170, Elemento de Despesa:3.3.90.36.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



"Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Beberibe – CE, em 18 de março de 2021.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da CPL